

Partes no processo principal

Recorrente: Município de Vila Pouca de Aguiar

Recorrido: Sá Machado & Filhos, SA

sendo interveniente: Norcep Construções e Empreendimentos, Lda

Dispositivo

O pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Supremo Tribunal Administrativo (Portugal), por decisão de 9 de abril de 2015, é manifestamente inadmissível.

⁽¹⁾ JO C 254, de 3.8.2015.

**Despacho do Tribunal de Justiça de 14 de julho de 2016 — Pollmeier Massivholz GmbH & Co. KG/
/Comissão Europeia, Land Hessen**

(Processo C-246/15 P) ⁽¹⁾

[Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Auxílios de Estado — Medidas estatais relativas à instalação de uma serraria no Land de Hesse (Alemanha) — Decisão que declara a inexistência de auxílio de Estado — Falta de abertura do processo formal de investigação — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente]

(2016/C 343/15)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Pollmeier Massivholz GmbH & Co. KG (representantes: J. Heithecker e J. Ylinen, Rechtsanwälte)

Outras partes no processo: Comissão Europeia (representantes: F. Erlbacher e C. Urraca Caviedes, agentes), Land Hessen (representantes: U. Soltész e A. Richter, Rechtsanwälte)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Pollmeier Massivholz GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 236, de 20.07.2015.

Despacho do Tribunal de Justiça de 30 de junho de 2016 — Slovenská pošta a.s./Comissão Europeia, República Eslovaca, Cromwell a.s., Slovak Mail Services a.s., Prvá Doručovacia, a.s., ID Marketing Slovensko s.r.o. (anteriormente TNT Post Slovensko s.r.o.)

(Processo C-293/15 P) ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal Geral — Artigo 181.º do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Empresas públicas — Alteração da legislação eslovaca sobre os serviços postais — Direitos exclusivos conferidos ao operador histórico Slovenská pošta a.s. para fornecimento de serviços de correio «híbrido» — Decisão que declara estas disposições incompatíveis com os artigos 86.º e 82.º CE)

(2016/C 343/16)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Slovenská pošta a.s. (representantes: O. Brouwer e A. Pliego Selie, advocaten)